



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 03/2024
CONTRATO Nº 046/2023

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2023, de 29.03.2023, decorrente do Dispensa de Licitação nº 087/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01.427.781/0001-68, com sede à Rua Mathias Kirsten Filho, nº 13, sala 01, Centro, Marata/RS, CEP: 95.793-000, neste ato Representada por seu sócio administrador Sr. **IRAN DA ROSA FARINHA**, inscrito no CPF sob o nº 732.746.070-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 046/2023, de 29.03.2023, de comum acordo entre as partes, até a data de **29.06.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

IRAN DA ROSA FARINHA
METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico